PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do prefeito LEI Nº3423 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alterações na Lei nº 3382/2018 que versam sobre as exceções da base de cálculo e do limite autorizado para a abertura de créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Niterói, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Altera o inciso IV e adiciona o inciso X , do § 1º, do Art. 4º, da Lei nº 3.382 de 28 de dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação: ' Art. 4°.

§ 1º...

IV - créditos suplementares para o atendimento de dotações classificadas com Indicador de Resultado Primário "1" (RP 1);

X - a suplementação, remanejamento, transposição ou transferência para dotações relacionadas com o Fundo de Equalização da Receita (FER), criado pelo art. 149-A Lei Orgânica do Município de Niterói e regulamentado pelo Decreto nº 13.215 de 28 de março de 2019."

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. EM 06 DE SETEMBRO DE 2019.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 185/2019- AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 19/2019

LEI Nº3424 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilidade de cadeiras de rodas nos estabelecimentos comerciais dá outras providências.

A Câmara Municipal de Niterói, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Obriga os bancos, supermercados, galerias comerciais, shoppings e outros locais de grande circulação ou concentração de pessoas, com metragem superior a 2.000 m², a disponibilizarem no mínimo duas cadeiras de rodas para uso de pessoas

impossibilitadas de locomoção temporária. Art. 2º Os dispositivos referidos no artigo anterior, terão o prazo de 120 (cento e a contar da data da publicação desta lei, para tomarem as providências cabíveis à aquisição das cadeiras de rodas.

Art. 3º O descumprimento do dispositivo desta lei sujeita o estabelecimento comercial

infrator as seguintes penalidades:

I - notificação para adequação no prazo de 30 dias; II - multa, no valor de referência M 20 R\$ 1.673,41 (Hum mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos) do Código Tributário Municipal

III - multa em dobro do valor arguido no inciso II, em caso de reincidência.

IV - suspensão do alvará, observado o devido processo legal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE SETEMBRO DE 2019.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 119/2014- AUTOR: PAULO HENRIQUE DA SILVA **OLIVEIRA**

LEI Nº3425 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui a Lei Teodora, no âmbito do município de Niterói, que determina que as unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde - SUS, bem como as da rede privada, ofereçam leito separado para as mães de natimorto e mães com

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde - SUS - no âmbito do município de Niterói, bem como as da rede privada de saúde, deverão oferecer às parturientes de natimorto, acomodação em área separada das demais

§1º. A separação de que trata o caput deste artigo também se estende às parturientes que tenham sido diagnosticadas com óbito fetal e estejam aguardando a retirada do feto.

§2º. As unidades de saúde citadas no caput deverão garantir às parturientes de natimorto e às diagnosticadas com óbito fetal o direito de contar com 1 (um) acompanhante, de escolha da parturiente, durante o período de internação.

Art. 2º Caso seja necessário, tanto as parturientes de natimorto como as de óbito fetal, deverão ser encaminhadas pela unidade de saúde respectiva para acompanhamento psicológico na própria unidade ou, em caso de não haver profissional habilitado no estabelecimento, à unidade mais próxima de sua residência.

Art. 3º A redação da presente lei deverá ser exposta em cartaz, escrita de forma ostensiva e de fácil visualização nos setores de maternidade das unidades de saúde a que se refere o caput do seu artigo 1º

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei em até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE SETEMBRO DE 2019.

RODRIGO NEVES- PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 026/2017-AUTOR: LEONARDO GIORDANO

LEI Nº3426 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o artigo 116 inciso II, do Código de posturas, Lei nº 2624 de 29/12/2008, regulamentando licença para execução de música ao vivo em estabelecimento comercial de baixo impacto

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 116 inciso II, do Código de posturas, Lei Nº 2624 de 29/12/2008, regulamentando licença para execução de música ao vivo em estabelecimento comercial de baixo impacto, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 116 Ficam vedados na área ocupada pelas mesas e cadeiras:

II - práticas musicais e emissões sonoras ou visuais em geral, ainda que conste no alvará de licença ou de autorização do estabelecimento a atividade de atrações musicais ou similares, salvo autorização prévia das autoridades após estudo detalhado para realização e execução de música ao vivo de baixo impacto

obedecendo as condições imposta pelo Município e Legislação, para garantir a ordem e o sossego de seus frequentadores e vizinhança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE SETEMBRO DE 2019.

RODRIGO NEVES- PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 053/2018- AUTOR: ANDERSON PIPICO
COAUTORES: PAULO BAGUEIRA LEAL E MILTON CARLOS LOPES – CAL

LEI Nº3427 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o Art. 1° da Lei nº 3157 de 07 de agosto de 2015. **A Câmara Municipal de Niterói, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:** Art. 1° Altera o Art. 1° da Lei nº 3157 de 07 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Passa a denominar Rua Nair Bizzo Ferreira, toda a extensão da atual Rua E (até o entroncamento com a Rua F), do Loteamento Cidade Jardim, situado na Rodovia Amaral Peixoto, km 2,5 – Baldeador, Niterói.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE SETEMBRO DE 2019.

RODRIGO NEVES- PREFEITO PROJETO DE LEI Nº. 084/2018 AUTOR: PAULO BAGUEIRA LEAL

DECRETO N° 13.328/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 786.351,06 (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. EM 06 DE SETEMBRO DE 2019.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.328/2019

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

ÓRGÃ	ÓRGÃO/UNIDADE		ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.4181	339039	138	786.351,06	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO			138	-	786.351,06	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					786.351,06	786.351,06

NOTA:

FONTE 138 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

DECRETO N° 13.329/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 119.121.622,32 (cento e dezenove milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. $2^{\rm o}$ O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § $1^{\rm o}$ do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

Art. 3º - Este Decreto etina em rigor na data do 300 partir de 06 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE SETEMBRO DE 2019.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

na forma do Anexo.

ANEXO AO DECRETO Nº 13.329/2019 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGAO/UNIDADE		PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUCÃO	
		TRABALHO				- 3	
21.10	FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DA RECEITA	28.846.0900.8019	459084	138	119.121.622,32	•	
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.129.0145.8019	339039	138	-	16.898.075,27	
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.129.0145.8019	339039	138	-	102.223.547,05	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						119.121.622,32	

NOTA:

FONTE 138 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

DECRETO Nº 13.330/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 23.175.955,78 (vinte orçamento rescale da segundade social, no vacio globa de N\$ 25.173.935,75 (vinte e três milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 06 de setembro de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE SETEMBRO DE 2019.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 13.330/2019

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRO	GÃO/UI	NIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.5	52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO -	04.122.0145.4191	339014	100	14.859,00	-

	NELTUR		i		1	[
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.4191	339033	100	10.600,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	28.846.0900.4188	339091	100	13.800,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	449052	203	3.013,97	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339030	100	2.500,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339039	100	1.500,00	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.4191	339039	138	2.500.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339014	100	1.381,20	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339033	100	687,60	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.306.0135.3068	449051	138	297.793,43	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4191	339014	100	6.000,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4191	339033	100	6.000,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS	28.846.0900.4188	339091	100	196.302,97	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS	28.846.0900.4188	339091	136	19.549,46	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS	28.846.0900.4188	339091	138	112.498,31	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4191	339030	100	2.000,00	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	04.122.0145.4191	339039	100	2.000,00	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	04.122.0145.4191	339039	138	69.236,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	100	130.749,20	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.3051	449052	207	703.924,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4052	339092	207	212.865,20	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	339039	138	646.695,44	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4191	339036	203	72.000,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.391.0136.4101	339039	138	150.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0010.4025	339039	138	18.000.000,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	339039	203	-	3.013,97
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	15.451.0131.4233	449151	138	-	150.000,00
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339039	136	-	19.549,46
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339039	138	-	112.498,31
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	04.183.0143.3114	339030	138	-	69.236,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.3051	449151	207	-	703.924,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4048	339039	100	-	130.749,20
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4052	339039	207	l _	212.865,20
	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN				-	
41.41		04.122.0145.4191	339039	203	-	72.000,00
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.9024	999999	100	-	257.630,77
	VIT FINANCEIRO			138	-	21.444.488,87
TOTAL D	AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				23.175.955,78	23.175.955,78
ΝΟΤΔ:						

NOTA:
FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS
FONTE 136 - MULTAS DE TRÂNSITO
FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E
PRODUÇÃO DE PETRÓLEO
FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS
FONTE 207 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.331/2019

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

O Prefeito Municipal de Niterói, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 3.188, de 21 dezembro de 2015,

Art.1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Transparência e Controle Social, a ser realizada nos dias 14 de setembro e 12 de outubro, em etapas de Préconferência e Conferência, respectivamente, organizada pelo Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, o Fórum de Transparência e Controle Social, a Secretaria Municipal de Participação Social e a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

\$10 A Pré- conferência e a Conferência ocorrerão na Faculdade de Economia da UFF, Rua Prof. Marcos Valdemar de Freitas, s/n, Bloco F – São Domingos, Niterói. \$20 A Pré-conferência de Transparência tem como tema central: "O Papel dos Conselhos de Políticas Públicas.". §3º A Conferência de Transparência tem como tema central: "Construindo um

governo aberto".

Art.2º A II Conferência Municipal de Transparência e Controle Social será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social.

Art.3º As despesas com a realização da II Conferência Municipal de Transparência e Controle Social correrão por conta dos recursos orçamentários municipais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE SETEMBRO DE 2019. **RODRIGO NEVES- PREFEITO**

Port. nº 1529/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 10/08/2019, LAYS ZOGBI ANDRADE LEITE do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal

Port. nº 1530/2019- Nomeia MARIA LUISA FERNANDES CARDOSO para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Lays Zogbi Andrade Leite, acrescido das gratificações previstas na C.I. nº 01/2009.

Port. nº 1531/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 19/08/2019, ANA CAROLINA FARIA BRITO do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal

Port. nº 1532/2019- Nomeia NATÁLIA BRAZIL SILVADO MOREIRA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Ana Carolina Faria Brito, acrescido das gratificações previstas na C.I.

Port. nº 1533/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/09/2019, DANIELLE DE SOUZA OLIVEIRA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port. n^0 1534/2019- Considera exonerada, a contar de 01/09/2019, LARISSA CUSTÓDIO DE ANDRADE do cargo de Assessor B, CC-2, da Coordenadoria Especial de Direito dos Animais, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 1535/2019- Considera nomeada, a contar de 01/09/2019, NATASHA NOGUEIRA FERREIRA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Coordenadoria Especial de Direito dos Animais, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração da Larissa Custódio de Andrade, acrescido das gratificações previstas na C.I. nº 01/2009.

Port, nº 1536/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/09/2019. FLORA AYMARA DE MAGALHÃES E NOVAL MOURÃO do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade

Port. nº 1537/2019- Considera nomeada, a contar de 01/09/2019, LARISSA CUSTÓDIO DE ANDRADE para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Flora Aymara de Magalhães e Noval Mourão, acrescido das gratificações previstas na C.I. nº 01/2009.

Port. nº 1538/2019- Considera exonerada, a contar de 01/09/2019, BÁRBARA CHRISTINA CARDOSO MUNIZ do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 1539/2019- Considera nomeada, a contar de 01/09/2019, BÁRBARA CHRISTINA CARDOSO MUNIZ para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, do Gabinete do Prefeito, em vaga da exoneração de Laurence Chalhoub Santos, acrescido das gratificações previstas na C.I. nº 01/2009.

Port. nº 1540/2019- Considerar exonerado, a contar de 01/09/2019, ALEXSANDRE AFONSO SAMPAIO do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, do Gabinete do Prefeito, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 1541/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/09/2019, RACHEL CARMONIZ DE MACENA do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port. nº 1542/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/2019, JOÃO CARLOS MARIANO DE ALBUQUERQUE do cargo de Diretor, DG, da Secretaria

Port. nº 1543/2019- Considera nomeado, a contar de 01/09/2019, ALEXSANDRE AFONSO SAMPAIO para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de João Carlos Mariano de Albuquerque, acrescido das gratificações previstas na C.I. nº 01/2009.

Port. nº 1544/2019- EXONERA, a pedido, a contar de 28/08/2019, de acordo com o artigo 84, inciso I, da Lei n.º 531, de 18 de janeiro de 1985, **FABIO DE SOUZA MADUREIRA**, matrícula n.º 1.237.935-2, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS, Nível 01, do Quadro Permanente. Referente ao Processo nº 020004409/2019.

Port. n^{o} 1545/2019- Exonera, a pedido, MICHEL RAMALHO DOS SANTOS do cargo de Assistente A. CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e

Port. nº 1546/2019- Nomeia PAULO SOARES DE ARAÚJO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga da exoneração de Michel Ramalho dos Santos, acrescido das gratificações previstas na C.I. nº 01/2009

Port. nº 1547/2019- Exonera, a pedido, LEONARDO DA SILVA SANTOS do cargo de Assistente A. CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda

Port. nº 1548/2019- Nomeia JOANA CONSTANT SEREJO CAVALCANTI para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Leonardo da Silva Santos, acrescido das gratificações previstas na C.I. nº 01/2009.

Port. nº 1549/2019- DECLARA VAGO, a pedido, a contar de 04/06/2019, o cargo de AGENTE FAZENDÁRIO, nível 03, categoria I, ocupado por DIEGO BAÊSSO DA CUNHA, de acordo com o Processo nº 020002783/2019.

Corrigenda

No Decreto nº13.327/2019, publicada em 06/09/2019, onde se lê: Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as, leia-se: Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA № 428/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 079/2019 – Processo nº 020/000516/2019.

PORTARIA № 429/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 081/2019 – Processo nº 020/000599/2019.

PORTARIA Nº 430/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 072/2019 - Processo nº 020/000577/2019.

PORTARIA N^o 431/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 069/2019 – Processo nº 020/000518/2019.

PORTARIA № 432/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 070/2019 - Processo nº 020/000590/2019.

PORTARIA № 433/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 068/2019 - Processo nº 020/000513/2019.

PORTARIA Nº 434/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 073/2019 - Processo nº 020/000593/2019.

PORTARIA Nº 435/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 071/2019 - Processo nº 020/000514/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 20 (VINTE) DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR - CENTRO -NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 025/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, DESTINADO A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONSUMO, VISANDO ATENDER A REALIZAÇÃO DE NOVAS AÇÕES CIDADÃS, OCUPAÇÕES SOCIAIS, CONFERÊNCIAS E OUTRAS ATIVIDADES QUE ESTEJAM RELACIONADAS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO dos candidatos aprovados na segunda fase do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, devidamente publicada no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no site da Prefeitura e no veículo de comunicação dos atos oficiais do

A seguir a lista na ordem de classificação, conforme planilha abaixo:

Class.	Inscrição	Nome	Nota
154	06.082	BRUNO GERMANO FRANCO	9
155	06.272	ALEXANDRE MACHADO DE MELO	9
156	06.536	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA	9
157	06.2184	LUCIANO DE SOUZA PEREIRA	9
158	06.2727	BRUNO ALVES RODRIGUES	9
159	06.2808	RODRIGO SANTOS LEAL	9
160	06.5520	RUBENS TAVARES DA SILVA JUNIOR	9
161	06.2748	HÉLIO FRANCISCO DE GUSMÃO	9
162	06.1206	DOUGLAS COSTA ALONSO	9
163	06.4406	MICHAEL MATIAS RIBEIRO	9
164	06.592	FLÁVIO OVÍDIO	9
165	06.1315	MARCOS REIS ALVES FERREIRA	9
166	06.2866	LUCIANO MARCELINO DA SILVA	9
167	06.4543	ALLAN PAULO CHAVES THIENGO	9
168	06.594	THIAGO GUILHERME BRANDÃO	9
169	06.3710	FAUSTO JEAN VIANA DA SILVA	9
170	06.2150	MARCELO LUIZ DA SILVA	9
171	06.3181	JONAS MAFRA OLIVEIRA	9
172	06.309	JAILSON PINTO TEIXEIRA	9
173	06.540	BRUNO ARAUJO DE SOUZA	9
174	06.3949	VICTOR HUGO OLIVEIRA DA SILVA	9
175	06.3852	JOSIEL RAMOS LANDIM	9
176	06.4297	JEFERSON FERREIRA DA CRUZ	9
177	06.4934	EMERSON MALTA RODRIGUES	9
178	06.1550	DAVID LIMA AVELAR	9

179		T	
	06.3678	LUIS PAULO DA SILVA CONCEIÇÃO	9
180	06.2348	LENILSON MELO DE OLIVEIRA	9
181	06.1017	ELTON ARAUJO DOS SANTOS	9
182	06.3662	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA ROCHA	9
183	06.4154	ROGERIO QUINTANILHA DOS SANTOS	9
			9
184	06.1846	RAPHAEL PEDREIRA MAIA	_
185	06.2972	BRUNO LUIZ DE SOUSA LOPES	9
186	06.3790	JONATHAN MAURICIO DA SILVA SANTOS	9
187	06.805	GLAUBER LUIZ GUIMARÃES DA SILVA	9
188	06.3376	RICARDO VICTOR FIGUEIREDO DA SILVA	9
189	06.038	JOSÉ VALTER DA MOTA FILHO	9
190	06.4039	WILLIAN LISBOA DE SOUZA	9
191	06.2119	FÁBIO JORGE DE PINA FERREIRA	9
192	06.688	JONATHAN TARÇO RAPOSO DO COUTO	9
193	06.2479	RENAN SODRÉ IBRAHIM	9
194	06.3524	WINICIUS DE PAULA SEABRA	9
195	06.3003	JONATAN MANHÄES PEREIRA OLIVEIRA	9
196	06.1860	REGIS DA SILVA WENCESLAU	9
197	06.1015	ALLAN HERMAN MOURA DE SOUZA	9
198	06.1716	MAURO DA CONCEIÇÃO SALVADOR	9
199	06.2559	RENAN ROCHA MORAES	9
200	06.2681	JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA	9
201	06.1881	NILTON ALVES PINHEIRO JUNIOR	9
202	06.1623	JOÃO PAULO BERUD DA SILVA	9
203	06.3347	ABRAÃO RAMOS PEREIRA BRAZ	9
203			
	06.4668	ARTHUR DOS SANTOS CARDOSO	9
205	06.3403	MATHEUS RODRIGUES DE AZEREDO MARQUES	9
206	06.4128	RUBEM VIANNA PELIZZON JUNIOR	9
207	06.4780	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA RAMOS	9
208	06.2517	THIAGO MENDONÇA MORENO	9
209	06.5323	GILMAR SOARES DA SILVA	8
210	06.2332	ANDRÉ LUIZ BALBINO HONORATO	8
211	06.1886	LUCIANO FRANCISCO REIS	8
212	06.1196	SANDRO BRITO CAMPOS	8
213	06.4072	ROGÉRIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	8
214			
	06.399	AMAURI COSTA PINHEIRO	8
215	06.319	LEANDRO BERBET DOS SANTOS	8
216	06.1656	GILMAR VITÓRIO DOS SANTOS	8
217	06.675	LEXSANDRO DE LIMA	8
218	06.529	BRUNO DA SILVA PEREIRA	8
219	06.4264	ANILTON BRITO VIANA	8
			_
220	06.5554	DANIEL DE SOUSA CARVALHO	8
221	06.5747	MARCIO EUZEBIO DOS SANTOS	8
222	06.1831	VINICIUS LEMOS FERREIRA	8
223	06.361	ANDREI CAMPOS DE MENEZES SOUZA	8
224	06.627	RODRIGO RODRIGUES MAGALHÃES	8
225			
	06.1360	LEANDRO SILVA PESSANHA	8
226	06.3551	RAFAEL BORGES DE OLIVEIRA	8
227	06.020	CRISTIANO JUNIO DE OLIVEIRA	8
228	06.008	BRUNO DE SOUZA MEIRELLES	8
229	06.4839	VITTOR BARRETO SILVA	8
230	06.5322	ROBERTO WALLACE RODRIGUES DE SOUZA	8
231	06.427	DIEGO DE SOUZA PATRICIO	8
232	06.621	MAICON DE SOUZA PEREIRA	8
233	06.600	BRUNO MARTINS DA CUNHA	8
234			
234	06.168	AGNER RODRIGUES BARBOSA	8
201		7101121111021110020 2711120071	8
235	06.1075	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS	8
235 236	06.1075 06.2230	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS GLIMARIO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR	8 8 8
235 236 237	06.1075 06.2230 06.4548	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS GLIMARIO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR GLEYSON BARROS CHAVES	8 8 8
235 236	06.1075 06.2230	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS GLIMARIO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR GLEYSON BARROS CHAVES HENRIQUE CAVALCANTE SILVA	8 8 8
235 236 237	06.1075 06.2230 06.4548	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS GLIMARIO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR GLEYSON BARROS CHAVES	8 8 8
235 236 237 238 239	06.1075 06.2230 06.4548 06.4377 06.1602	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS GLIMARIO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR GLEYSON BARROS CHAVES HENRIQUE CAVALCANTE SILVA ROMMERITTO LINS DE OLIVEIRA	8 8 8 8 8
235 236 237 238 239 240	06.1075 06.2230 06.4548 06.4377 06.1602 06.2190	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS GLIMARIO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR GLEYSON BARROS CHAVES HENRIQUE CAVALCANTE SILVA ROMMERITTO LINS DE OLIVEIRA PAULO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA	8 8 8 8 8 8
235 236 237 238 239 240 241	06.1075 06.2230 06.4548 06.4377 06.1602 06.2190 06.583	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS GLIMARIO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR GLEYSON BARROS CHAVES HENRIQUE CAVALCANTE SILVA ROMMERITTO LINS DE OLIVEIRA PAULO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA JEFFERSON LUIZ DE MOURA BECKMAN	8 8 8 8 8 8
235 236 237 238 239 240 241 242	06.1075 06.2230 06.4548 06.4377 06.1602 06.2190 06.583 06.418	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS GLIMARIO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR GLEYSON BARROS CHAVES HENRIQUE CAVALCANTE SILVA ROMMERITTO LINS DE OLIVEIRA PAULO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA JEFFERSON LUIZ DE MOURA BECKMAN MAILSON ARAUJO SILVA	8 8 8 8 8 8 8
235 236 237 238 239 240 241 242 243	06.1075 06.2230 06.4548 06.4377 06.1602 06.2190 06.583 06.418	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS GLIMARIO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR GLEYSON BARROS CHAVES HENRIQUE CAVALCANTE SILVA ROMMERITTO LINS DE OLIVEIRA PAULO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA JEFFERSON LUIZ DE MOURA BECKMAN MAILSON ARAUJO SILVA LEONARDO BARBOSA MARQUES	8 8 8 8 8 8
235 236 237 238 239 240 241 242 243	06.1075 06.2230 06.4548 06.4377 06.1602 06.2190 06.583 06.418	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS GLIMARIO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR GLEYSON BARROS CHAVES HENRIQUE CAVALCANTE SILVA ROMMERITTO LINS DE OLIVEIRA PAULO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA JEFFERSON LUIZ DE MOURA BECKMAN MAILSON ARAUJO SILVA	8 8 8 8 8 8 8
235 236 237 238 239 240 241 242 243	06.1075 06.2230 06.4548 06.4377 06.1602 06.2190 06.583 06.418	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS GLIMARIO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR GLEYSON BARROS CHAVES HENRIQUE CAVALCANTE SILVA ROMMERITTO LINS DE OLIVEIRA PAULO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA JEFFERSON LUIZ DE MOURA BECKMAN MAILSON ARAUJO SILVA LEONARDO BARBOSA MARQUES	8 8 8 8 8 8 8 8
235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245	06.1075 06.2230 06.4548 06.4377 06.1602 06.2190 06.583 06.418 06.5705 06.3060 06.794	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS GLIMARIO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR GLEYSON BARROS CHAVES HENRIQUE CAVALCANTE SILVA ROMMERITTO LINS DE OLIVEIRA PAULO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA JEFFERSON LUIZ DE MOURA BECKMAN MAILSON ARAUJO SILVA LEONARDO BARBOSA MARQUES JEFFERSON PEREIRA DE AZEVEDO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	8 8 8 8 8 8 8 8 8 8
235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246	06.1075 06.2230 06.4548 06.4377 06.1602 06.2190 06.583 06.418 06.5705 06.3060 06.794	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS GLIMARIO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR GLEYSON BARROS CHAVES HENRIQUE CAVALCANTE SILVA ROMMERITTO LINS DE OLIVEIRA PAULO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA JEFFERSON LUIZ DE MOURA BECKMAN MAILSON ARAUJO SILVA LEONARDO BARBOSA MARQUES JEFFERSON PEREIRA DE AZEVEDO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA TAYRONE RAMOS DE OLIVEIRA	8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8
235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247	06.1075 06.2230 06.4548 06.4377 06.1602 06.2190 06.583 06.418 06.5705 06.3060 06.794 06.897	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS GLIMARIO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR GLEYSON BARROS CHAVES HENRIQUE CAVALCANTE SILVA ROMMERITTO LINS DE OLIVEIRA PAULO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA JEFFERSON LUIZ DE MOURA BECKMAN MAILSON ARAUJO SILVA LEONARDO BARBOSA MARQUES JEFFERSON PEREIRA DE AZEVEDO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA TAYRONE RAMOS DE OLIVEIRA RENNAN RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES	8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8
235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248	06.1075 06.2230 06.4548 06.4377 06.1602 06.2190 06.583 06.418 06.5705 06.3060 06.794 06.897 06.3669 06.5144	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS GLIMARIO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR GLEYSON BARROS CHAVES HENRIQUE CAVALCANTE SILVA ROMMERITTO LINS DE OLIVEIRA PAULO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA JEFFERSON LUIZ DE MOURA BECKMAN MAILSON ARAUJO SILVA LEONARDO BARBOSA MARQUES JEFFERSON PEREIRA DE AZEVEDO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA TAYRONE RAMOS DE OLIVEIRA RENNAN RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO VIANA	8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8
235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247	06.1075 06.2230 06.4548 06.4377 06.1602 06.2190 06.583 06.418 06.5705 06.3060 06.794 06.897	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS GLIMARIO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR GLEYSON BARROS CHAVES HENRIQUE CAVALCANTE SILVA ROMMERITTO LINS DE OLIVEIRA PAULO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA JEFFERSON LUIZ DE MOURA BECKMAN MAILSON ARAUJO SILVA LEONARDO BARBOSA MARQUES JEFFERSON PEREIRA DE AZEVEDO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA TAYRONE RAMOS DE OLIVEIRA RENNAN RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES	8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8
235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248	06.1075 06.2230 06.4548 06.4377 06.1602 06.2190 06.583 06.418 06.5705 06.3060 06.794 06.897 06.3669 06.5144	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS GLIMARIO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR GLEYSON BARROS CHAVES HENRIQUE CAVALCANTE SILVA ROMMERITTO LINS DE OLIVEIRA PAULO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA JEFFERSON LUIZ DE MOURA BECKMAN MAILSON ARAUJO SILVA LEONARDO BARBOSA MARQUES JEFFERSON PEREIRA DE AZEVEDO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA TAYRONE RAMOS DE OLIVEIRA RENNAN RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO VIANA	8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8
235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250	06.1075 06.2230 06.4548 06.4377 06.1602 06.2190 06.583 06.418 06.5705 06.3060 06.794 06.897 06.3669 06.5144 06.154	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS GLIMARIO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR GLEYSON BARROS CHAVES HENRIQUE CAVALCANTE SILVA ROMMERITTO LINS DE OLIVEIRA PAULO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA JEFFERSON LUIZ DE MOURA BECKMAN MAILSON ARAUJO SILVA LEONARDO BARBOSA MARQUES JEFFERSON PEREIRA DE AZEVEDO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA TAYRONE RAMOS DE OLIVEIRA RENNAN RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO VIANA LEONARDO BATISTA DE NORONHA DEIVID VIEIRA LACERDA	8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8
235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251	06.1075 06.2230 06.4548 06.4377 06.1602 06.2190 06.583 06.418 06.5705 06.3060 06.794 06.3669 06.5144 06.154 06.1868	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS GLIMARIO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR GLEYSON BARROS CHAVES HENRIQUE CAVALCANTE SILVA ROMMERITTO LINS DE OLIVEIRA PAULO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA JEFFERSON LUIZ DE MOURA BECKMAN MAILSON ARAUJO SILVA LEONARDO BARBOSA MARQUES JEFFERSON PEREIRA DE AZEVEDO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA TAYRONE RAMOS DE OLIVEIRA RENNAN RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO VIANA LEONARDO BATISTA DE NORONHA DEIVID VIEIRA LACERDA DIEGO LYRA DA FONSECA	8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8
235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252	06.1075 06.2230 06.4548 06.4377 06.1602 06.2190 06.583 06.418 06.5705 06.3060 06.794 06.897 06.3669 06.5144 06.154 06.1868 06.580	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS GLIMARIO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR GLEYSON BARROS CHAVES HENRIQUE CAVALCANTE SILVA ROMMERITTO LINS DE OLIVEIRA PAULO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA JEFFERSON LUIZ DE MOURA BECKMAN MAILSON ARAUJO SILVA LEONARDO BARBOSA MARQUES JEFFERSON PEREIRA DE AZEVEDO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA TAYRONE RAMOS DE OLIVEIRA RENNAN RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO VIANA LEONARDO BATISTA DE NORONHA DEIVID VIEIRA LACERDA DIEGO LYRA DA FONSECA OACIR DE LIMA CORREA	8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8
235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251	06.1075 06.2230 06.4548 06.4377 06.1602 06.2190 06.583 06.418 06.5705 06.3060 06.794 06.897 06.3669 06.5144 06.154 06.1868 06.580 06.580	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS GLIMARIO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR GLEYSON BARROS CHAVES HENRIQUE CAVALCANTE SILVA ROMMERITTO LINS DE OLIVEIRA PAULO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA JEFFERSON LUIZ DE MOURA BECKMAN MAILSON ARAUJO SILVA LEONARDO BARBOSA MARQUES JEFFERSON PEREIRA DE AZEVEDO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA TAYRONE RAMOS DE OLIVEIRA RENNAN RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO VIANA LEONARDO BATISTA DE NORONHA DEIVID VIEIRA LACERDA DIEGO LYRA DA FONSECA OACIR DE LIMA CORREA LUCAS MARTINS DE ARAUJO	8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8
235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 250	06.1075 06.2230 06.4548 06.4377 06.1602 06.2190 06.583 06.418 06.5705 06.3060 06.794 06.897 06.3669 06.5144 06.154 06.1868 06.580	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS GLIMARIO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR GLEYSON BARROS CHAVES HENRIQUE CAVALCANTE SILVA ROMMERITTO LINS DE OLIVEIRA PAULO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA JEFFERSON LUIZ DE MOURA BECKMAN MAILSON ARAUJO SILVA LEONARDO BARBOSA MARQUES JEFFERSON PEREIRA DE AZEVEDO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA TAYRONE RAMOS DE OLIVEIRA RENNAN RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO VIANA LEONARDO BATISTA DE NORONHA DEIVID VIEIRA LACERDA DIEGO LYRA DA FONSECA OACIR DE LIMA CORREA	8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8
235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251	06.1075 06.2230 06.4548 06.4377 06.1602 06.2190 06.583 06.418 06.5705 06.3060 06.794 06.897 06.3669 06.5144 06.154 06.1868 06.580 06.580	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS GLIMARIO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR GLEYSON BARROS CHAVES HENRIQUE CAVALCANTE SILVA ROMMERITTO LINS DE OLIVEIRA PAULO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA JEFFERSON LUIZ DE MOURA BECKMAN MAILSON ARAUJO SILVA LEONARDO BARBOSA MARQUES JEFFERSON PEREIRA DE AZEVEDO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA TAYRONE RAMOS DE OLIVEIRA RENNAN RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO VIANA LEONARDO BATISTA DE NORONHA DEIVID VIEIRA LACERDA DIEGO LYRA DA FONSECA OACIR DE LIMA CORREA LUCAS MARTINS DE ARAUJO	8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8
235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255	06.1075 06.2230 06.4548 06.4377 06.1602 06.2190 06.583 06.418 06.5705 06.3060 06.794 06.3669 06.5144 06.154 06.1868 06.538 06.538 06.1276 06.1046 06.4831	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS GLIMARIO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR GLEYSON BARROS CHAVES HENRIQUE CAVALCANTE SILVA ROMMERITTO LINS DE OLIVEIRA PAULO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA JEFFERSON LUIZ DE MOURA BECKMAN MAILSON ARAUJO SILVA LEONARDO BARBOSA MARQUES JEFFERSON PEREIRA DE AZEVEDO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA TAYRONE RAMOS DE OLIVEIRA RENNAN RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO VIANA LEONARDO BATISTA DE NORONHA DEIVID VIEIRA LACERDA DIEGO LYRA DA FONSECA OACIR DE LIMA CORREA LUCAS MARTINS DE ARAUJO WAGNER MACHADO SILVA PAULO RENATO DE OLIVEIRA BAPTISTA	8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8
235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254	06.1075 06.2230 06.4548 06.4377 06.1602 06.2190 06.583 06.418 06.5705 06.3060 06.794 06.3669 06.5144 06.154 06.1580 06.580 06.580 06.580 06.580 06.583 06.1276	DANIEL MOÇA VASCONCELLOS GLIMARIO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR GLEYSON BARROS CHAVES HENRIQUE CAVALCANTE SILVA ROMMERITTO LINS DE OLIVEIRA PAULO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA JEFFERSON LUIZ DE MOURA BECKMAN MAILSON ARAUJO SILVA LEONARDO BARBOSA MARQUES JEFFERSON PEREIRA DE AZEVEDO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA TAYRONE RAMOS DE OLIVEIRA RENNAN RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO VIANA LEONARDO BATISTA DE NORONHA DEIVID VIEIRA LACERDA DIEGO LYRA DA FONSECA OACIR DE LIMA CORREA LUCAS MARTINS DE ARAUJO WAGNER MACHADO SILVA	8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8

Despachos do Secretário
Pagamento de 13º Proporcional- Deferido- 20/2484/19
Abono Permanência- Deferido- 20/4273/19
Abono Permanência- Indeferido- 20/4036/19
Adicional- Deferido- 20/3236/19
Licença Especial- Deferido- 20/1856/19- de 01/09/2019 até 27/02/2020
Abono Refeição- Indeferido- 20/3252/19
Progressão Funcional- Deferido- 20/3422/19

Licenca Prêmio- Indeferido- 20/4014/19 Equiparação Salarial-Indeferido- 20/4357/19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Corrigenda

No Processo publicado em 20/03/2019, onde se lê: processo nº 230000003/2019, leia-se: processo nº 230000010/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETÁRIA.

EXTRATO N° 113/2019 - Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato n°015/2018 -SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER -Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: Fica prorrogado a partir de 02 de Setembro de 2019, por mais 12(doze) meses, o prazo de vigência do contrato. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/001541/2019. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS **HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta no processo nº 090/000176/2019, relativo a contratação de assessoria para realização de processo seletivo público para a eleição dos Conselheiros Tutelares no município de Niterói, no quadriênio 2020/2023, em atendimento ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA, por meio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Objeto - Anexo I, **homologo** o resultado da licitação por PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 023/2019, adjudicando a prestação do serviço ao INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP – CNPJ nº 13.761.170/0001-30, no valor total de R\$299.999,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais),de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. EXTRATO Nº 022/2019

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 022/2019. PARTES: Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e DEGUSTARE & SERVIRE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação institucional, com fornecimento de equipamentos, destinados à alimentação dos abrigos municipais. PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 04/09/2019, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data da assinatura. VALOR: R\$1.777.694,40 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). **VERBA**: PT nº 16.72.08.244.0027.4125; CD: 3.3.3.9.0.30.25; Fonte 0.0.1.38, Notas de Empenho nºs: 000164 e 000165. **FUNDAMENTO**: Processo administrativo nº 780000024/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e do instrumento convocatório. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

PORTARIA CONJUNTA SEMECT/FME 06/ 2019
A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e o Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

Artigo 1º: Instituir Comissão Organizadora para a realização da IV Jornada de Alfabetização do Município de Niterói - Alfabetização e currículo: a perspectiva discursiva em debate.

- I Flávia Monteiro de Barros Araujo Coordenação;
 II Patrícia Gomes Pereira Coordenação;
- III Silvana Malheiro do Nascimento Gama Coordenação;
- IV Adjomara Leitão de Souza; V – Alessandra Mendes Santos;
- VI Ana Maria Borges Freitas;
- VII Ana Regina de Lemos Pelegrino Peixoto; VIII Andreia Viana da Silva Diniz;
- IX Anne Rocha de Almeida;
- X Cristiane Custódio de Souza Andrade:
- XI Fernanda Faria Marques da Silva;
- XII Fernanda de Araujo Frambach;
- XIII Marise de Souza Costa Fazziola Mendel:
- XIV Sergio Rafael Barbosa da Silva.

Artigo 2º: Instituir Comissão Científica para a realização da IV Jornada de Alfabetização do Município de Niterói – Alfabetização e currículo: a perspectiva discursiva em debate.

- I Amanda de Sousa Pestana (Fundação Municipal de Educação de Niterói);
 II Andreia Viana da Silva Diniz (Fundação Municipal de Educação de Niterói);
- III Carla Sena dos Santos Pinto (Fundação Municipal de Educação de Niterói);
- IV Cíntia da Luz Rodrigues (Fundação Municipal de Educação de Niterói)
- V Cristiane Custódio de Souza Andrade (Fundação Municipal de Educação de
- VI Cristiane Gonçalves de Souza (Fundação Municipal de Educação de Niterói);
 VII Elana Cristiana dos Santos Costa (Fundação Municipal de Educação de
- VIII Fernanda de Araujo Frambach (Fundação Municipal de Educação de Niterói); IX Flávia Monteiro de Barros Araujo (SEMECT/UFF); X Gloria Maria Anselmo de Souza (Fundação Municipal de Educação de Niterói);

- XI Greyce Kelly Fernandes de Almeida (Fundação Municipal de Educação de Niterói):
- XII Ludmila Thomé de Andrade (UFRJ)
- XIII Patrícia Gomes Pereira (Fundação Municipal de Educação de Niterói); XIV Rosane Cristina Feu (Fundação Municipal de Educação de Niterói);
- XV Silvana Malheiro do Nascimento Gama (Fundação Municipal de Educação de
- Niterói); XVI Sergio Rafael Barbosa da Silva (Fundação Municipal de Educação de Niterói);
- XVII Soymara Vieira Emilião (Fundação Municipal de Educação de Niterói).

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA N° 034/SEPLAG/2019

Edital - Notificação da REURB – Decreto 13.254/2019 que institui o Programa de Regularização Fundiária, na Modalidade Social "REURB-S" nas áreas de São José e Igrejinha, situadas no bairro do Caramujo, no município de Niterói/RJ.

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, Sr. Axel Schmidt Grael, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor.

Para fins do § 5º, I e II do Art. 31 da Lei 13.465/2017, restam intimadas para o Programa de Regularização Fundiária, na Modalidade Social "REURB-S" nas áreas de São José e Igrejinha, situadas no bairro do Caramujo, no município de Niterói/RJ, as pessoas abaixo listadas:

- Francisco José S. de Andrade:
- José Benedito Ferreira;
- José S. de Andrade;
- Eduardo Henrique T. de Jesus;Vera Lucia B. Ribeiro;
- Marcos José Marques Costa;
- Raul Albuquerque;
 Servio Mello;
- José Ribeiro;
- João Martins Teixeira;
- João Lopes;
- Almir Almeida de Silveira;- Sonia Maria de Moura;
- Rubem da Silveira;

- José Figueiredo;
 Maria Augusta Gonçalves;
 Aldir Almeida da Silveira;
- Wilson Trannin;
- René Simas de Oliveira;
- Sidney Peres;
- Orminda Gomes de Castro;
- Celso Alves Filho; Ruth Silveira Borges
- Hermenegildo Pedro Lopes;
- Valdemir Rodrigues Souza;
- João Pereira G. de Oliveira;
- Marcílio Soares:
- Sueli Veloso:
- Antonio José Francisco Zeca;
- José de Fegueiredo; "A Quem Interessar Possa" Endereço: Avenida Jerônimo Afonso, 34 Caramujo Niterói - RJ - CEP 24.140-316.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PROCESSO № 200/5099/2019 – PREGÃO 22/2019 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 22/2019, que visa a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REATIVAS DE URINÁLISE, COM NO MÍNIMO 11 (ONZE) PARÂMETROS, DEVENDO INCLUIR TANTO A DENSIDADE QUANTO O ÁCIDO ASCÓRBICO, COM COLOCAÇÃO DE 06 (SEIS) EQUIPAMENTOS SEMIAUTOMATIZADOS PARA LEITURA DOS TESTES NOS LABORATÓRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DO TERMO DE COMODATO, durante o período de 12 meses, adjudicando a(s) empresa(s): BIOSYS LTDA, CNPJ Nº, pelo valor total de R\$ 79.350,00 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta reais, com condições de entrena validade e pagamento conforme disposto no edital) PROCESSO entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital). PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/5099/2019.

ADMINISTRATIVO nº: 200/5099/2019.

EXTRATO DE ATA Nº 10/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 22/2019, Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO

DE TIRAS REATIVAS DE URINÁLISE, COM NO MÍNIMO 11 (ONZE)

PARÂMETROS, DEVENDO INCLUIR TANTO A DENSIDADE QUANTO O ÁCIDO

ASCÓRBICO, COM COLOCAÇÃO DE 06 (SEIS) EQUIPAMENTOS

SEMIAUTOMATIZADOS PARA LEITURA DOS TESTES NOS LABORATÓRIOS

DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DO TERMO DE COMODATO,

durante o período de 12 meses. Processo nº 200/5099/2019, Modalidade de

Licitação Pregão Presencial − SRP nº 22/2019, Total de Fornecedores Registrados:

01(um). A Vidência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua 01(um). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 79.350,00 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta reais). Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.

PORTARIA FMS/FGA Nº 128/2019 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/5099/2019, do Pregão SRP 22/2019, cujo objeto é a TEUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REATIVAS DE URINÁLISE, CUJO ODJEIO O MO MÍNIMO 11 (ONZE) PARÂMETROS, DEVENDO INCLUIR TANTO A DENSIDADE QUANTO O ÁCIDO ASCÓRBICO, COM COLOCAÇÃO DE 06 (SEIS) EQUIPAMENTOS SEMIAUTOMATIZADOS PARA LEITURA DOS TESTES NOS LABORATÓRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DO TERMO DE COMODATO, durante o período de 12 meses, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói. Art. 2º - Nome do Titular: Claudia Nascimento de Oliveira - Matricula: 436.185-3

- Art. 3º Substituto: Cristiane dos Santos Bosco Matrícula: 437.217-3
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial (Deferido)

200/2499/2011 - Port. 289/2019 - Sandra Cristina da Silva Ribeiro Mendes. 200/10246/2019- Port. 290/2019 - José Mauricio Linhares Barreto Junior 200/2003/2019 - Port. 293/2019 - Ana Carolina D'Avila Chirol

200/3244/2016 - Port. 294/2019 - Deborah Cristina Dias Pereira 200/992/2015 - Port. 296/2019 - Regina Lucia Ribas Castro

Abono Permanência (Deferido)
200/11583/2019 - Port. 290/2019 - Regina Lucia Ribas Castro
Abono Permanência (Deferido)
200/11583/2019 - Jorge Luiz de Carvalho Ribeiro
APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, MARILZA COUTINHO SOARES,
Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, Matrícula n.º 229.334-8, Classe A,
Referência X, Nível Elementar, do Quadro Permanente, com os provenos rices 7º do EC 44/03 e/o artigo 2º da EC 47/05 Ref. aprico Provenos conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. ao Processo: 200/7456/2019 (PORTARIA FMS/CORHU № 291/2019).

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais MARILZA COUTINHO SOARES, Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, Matrícula $\rm n.^{o}$ 229.334-8 , Classe A, Referência X, Nível Elementar, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo $\rm 7^{o}$ da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao processo nº 200/7456/2019.

"APOSENTAR, por invalidez, com os proventos integrais, de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 531/85, **CÉLIA MARIA DOS** SANTOS GOMES, Agente Administrativo, matrícula nº 432.848-0, Classe A, Nível Fundamental, referência VII, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme a EC 70/2012. "

Referente ao Processo: 200/3287/2014 (PORTARIA FMS/CORHU Nº 297/2019)

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência
PORTARIA PRESI nº 141/2019- CONCEDER pensão à ELBA CAROLINA ALVARENGA PINHEIRO, companheira do ex- servidor ANTONIO ROBERTO FARO DA SILVA, falecido em 15/02/2019 no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO — CLASSE A – INDICE 2 – CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula n.º 1017169-1, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016, c/c art. 2º, inciso II da Lei § 8° artigo 40 da CRFB/88, conforme processo n.º 0 310/000314/2019.

PORTARIA PRESI nº 142/2019- CONCEDER pensão à LINDAURA JUNGER SILVA MORAIS, esposa do ex - servidor, ALFREDO JOSE DE MORAIS, falecido em 03/04/2019, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL 01 - CATEGORIA IV - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 213306-4, de acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, à contar de 18/06/2019, data do requerimento, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 da Lei 3.048/99 conforme processo n.º 310/000891/2019.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de LINDAURA JUNGER SILVA MORAIS, esposa do ex - servidor, ALFREDO JOSE DE MORAIS, falecido em 03/04/2019, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL 01 - CATEGORIA IV - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 213306-4, à contar de 18/06/2019, data do requerimento, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 da Lei 3.048/99, de acordo com o processo nº 310/000891/2019.

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de ELBA CAROLINA ALVARENGA PINHEIRO, companheira do ex - servidor ANTONIO ROBERTO FARO DA SILVA, falecido em 15/02/2019, no cargo ASSESSOR LEGISLATIVO - CLASSE A - INDICE 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 1017196-1, à contar de 15/02/2019, conforme processo nº 310/000314/2019.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE PUBLICAÇÃO AVISO DO PREGÃO Nº 21/2019 PROCESSO Nº 520/000170/19

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital para a aquisição de Contenedores Semienterrados Fixos.

Estimativa orçamentária: R\$ 1.243.433,40 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 20 de setembro de 2019, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 -São Lourenço - Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMUSA**

Atos do Presidente HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de CARTA CONVITE (COSE) № 033/2019 – Processo Administrativo nº. 510001170/2019, que

visa a execução dos serviços para EMUSA de "REFORMA da PRAÇA do FOFÃO na RUA do RUMO no MORRO dos MARÍTIMOS no BAIRRO do BARRETO nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os serviços a empresa RR CONSTRUÇÕES e REFORMAS de EDIFÍCIOS LTDA ME — cnpj: 16.740.985/0001-21, pelo valor global de R\$ 176.450,00 (Cento e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) com prazo de entrega dos Serviços, Validade a Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 78/2019; PARTES: EMUSA e JETON CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para construção de ponte e muro de contenção, localizado na Rua Cinquenta e Sete, no bairro Engenho do Mato, Niterói/RJ; VALOR GLOBAL R\$ 923.534,27 (novecentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA correrão à conta do orçamento da seguinte forma: PT: 1051.15.451.0010.4006, ND: 4.4.90.51.00, FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/2019; DATA DO CONTRATO: 02/09/2019. Processo nº Nº. 510003377/2018. Presidente da EMUSA – Niterói, 06 de setembro de 2019.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 80/2019; PARTES: EMUSA e CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMETOS EIRELI; OBJETO: contratação da empresa para Elaboração de Projeto de recuperação das margens do Canal do Viradouro, integrante do Rio Icaraí, no trecho contíguo ao imóvel nº 557, casa 02, Rua Doutor Mario Vianna e fundos com os imóveis nº 559 e 569, da Rua Mario Vianna, no bairro de Santa Rosa, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 100.719,87 (cem mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos); PRAZO: 02 (dois) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: correrão à conta do PT:1051.15.451.0010.4006; ND:3.3.90.39.00; FT:138; FUNDAMENTÂÇÃO: Carta Convite 19/2019; DATA DO CONTRATO: 03/09/2019. Processo nº 510001999/2019. Presidente da EMUSA – Niterói, 5 de setembro de 2019.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 72/2019; PARTES: EMUSA e *MVX MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI;* OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de instalação com fornecimento dos equipamentos de ar condicionado tipo Split, para atender ao CIEP, localizado no bairro do Fonseca, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL R\$ 303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais); PRAZO: 01 (um) mês e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.04.122.0010.3006, ND: 3.3.90.39.00, ND: 4.4.90.52.00 e FT 138; FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite: 17/2019; DATA DO CONTRATO: 15/08/2019. Processo nº Nº. 510001473/2019. Presidente da EMUSA – Niterói, 05 de setembro de 2019.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 42/2018; PARTES: EMUSA e SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitado no processo nº 510000907/2019; VACIONES Fica o valor contratual acrescido em R\$ 51.465,87 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), correspondendo a 24% do valor total do contrato; RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, ND 3.3.90.39.00, FT 138; FUNDAMENTO: amparo art. 58, I, c/c o art. 65, I "A" e "B" e seu §1º, todos da Lei nº 8666/93. DATA: 03/09/2019. – Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 52/2018; PARTES: EMUSA E ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA; OBJETO: Constituto bjeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510002962/2019; PRAZO - Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de 30/09/2019; FUNDAMENTO: amparo art. 38, parágrafo único, art. 57, §1º, II, ambos da Lei federal 8.666/93. DATA: 12/08/2019. – Presidente da EMUSA.